



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2023

Alagoinha, 27 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE NOTAS CONCEITUAIS PARA NOTAS NUMÉRICAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação - CME, na Sessão Plenária ocorrida em 26 de setembro de 2023, aprova a presente Deliberação CME nº 01/2023, estabelecendo o seguinte,

DELIBERA :

Art. 1º – A presente deliberação dispõe sobre padrões para conversão de notas por conceitos para notas numéricas no caso de alunos transferidos de escolas de outros Municípios ou Estados onde as redes ou sistemas de ensino utilizem conceitos para avaliação dos educandos.

Art. 2º – Os conceitos aplicados pela Secretaria Municipal de Educação da cidade do Rio de Janeiro, são: MB= Muito bom; B= Bom; R= Reforço e RI= Reforço Intensivo.


§1º - Em face da conceituação constante do caput, o CME delibera e fixa a seguinte conversão conceitual: MB=9.0 a 10,0; B= 8.0. R=7.0, RI = 5,0.

§2º - o CME delibera, também, conversão de conceitos, semelhantes, praticados por redes ou sistemas de ensino de outros municípios e/ou estados brasileiros: O = Ótimo; B= Bom; R= Regular; I= Insuficiente.

§3º Para efetivação da conversão conceitual que trata o parágrafo primeiro, considera-se: O= 10; B= 8.0; R= 7,0 e I = 5,0.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação do Município de Alagoinha, em 27 de setembro de 2023.


Maria da Luz Pereira Leite
Presidente

27/09/2023